



Colégio Internato dos Carvalhos

Rua do Moeiro, s/n • Carvalhos • 4415-133 PEDROSO VNG
Tel. 22 786 09 20 • Fax. 22 786 09 25 • geral@cic.pt • www.cic.pt

PLANO DE CONTINGÊNCIA - COVID-19

versão 2.0 [1] de 11-05-2020

No seguimento das recomendações da Direção-Geral de Saúde, e considerando a necessidade de proteger toda a Comunidade Educativa, o Conselho Diretivo Restrito aprovou o presente Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV2, agente causal da COVID-19.

Este plano contém quatro componentes: (i) coordenação do plano e das ações, (ii) prevenção da infeção, (iii) plano de higienização, (iv) reação em caso de suspeita de infeção e isolamento(v) ação em caso de isolamento preventivo de algum membro da comunidade educativa e (vi) ação em caso de ausência de um número significativo de colaboradores docentes e/ou não docentes.

O plano será revisto e atualizado sempre que se verificar necessidade, nomeadamente pela existência de novas recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes.

1

(i) Coordenação do Plano e das Ações

1. A coordenação do plano de contingência é da responsabilidade de José Manuel Pedrosa, Diretor Pedagógico, que poderá ser contactado em qualquer momento para jose.pedrosa@cic.pt, tel. 918627540. No caso de indisponibilidade deste, deve ser contactado Paulo Pinho, paulo.pinho@cic.pt, tel. 939563617.
2. Qualquer ação no âmbito do plano deverá ser prontamente comunicada ao coordenador que é quem fará a articulação que se mostrar necessária com as

¹ Esta é a versão 2.0 dado que a versão 1.0 era na fase pré-suspensão das atividades presenciais. No caso de alterações pontuais ao plano, cada nova versão deverá ser numerada aumentando uma unidade no segundo algarismo. No caso de alterações substanciais, a nova versão deverá ser numerada aumentando uma unidade ao primeiro algarismo e recomeçando no 0 o segundo algarismo.





Colégio Internato dos Carvalhos

Rua do Moeiro, s/n • Carvalhos • 4415-133 PEDROSO VNG
Tel. 22 786 09 20 • Fax. 22 786 09 25 • geral@cic.pt • www.cic.pt

- autoridades (serviços de saúde, Direção-Geral da Saúde, Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares) e com os encarregados de educação.
3. Qualquer dúvida quanto ao plano de contingência por parte de qualquer membro da Comunidade Educativa deverá ser esclarecida junto do coordenador.
 4. O coordenador é apoiado nas suas funções pelos Vogais da Direção Pedagógica: João Paulo Reis, joao.paulo@cic.pt, tel. 927422807, Evaristo Moreira, evaristo.moreira@cic.pt, tel. 927422849, Ana Sofia Viana, ana.sofia.viana@cic.pt, tel. 938878878, e Pedro Figueiredo, pedro.figueiredo@cic.pt, tel. 938878870.
 5. O Diretor Pedagógico, José Pedrosa, é o responsável pelo plano junto de todo o pessoal docente e alunos. O Administrador, Paulo Pinho, é o responsável pelo plano junto de todo o pessoal não docente.
 6. Cada líder intermédio (serviços administrativos, cantina, serviços de limpeza, manutenção, etc.) é responsável por garantir que as pessoas da sua equipa cumprem as medidas de higiene e outras definidas no plano.

2

(ii) Prevenção da Infeção

Para melhor compreender as medidas deste plano, reproduzimos, em anexo, a informação da DGS sobre a transmissão deste vírus (orientação 006/2020 de 26/02/2020):

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

[...] A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.





Colégio Internato dos Carvalhos

Rua do Moeiro, s/n • Carvalhos • 4415-133 PEDROSO VNG
Tel. 22 786 09 20 • Fax. 22 786 09 25 • geral@cic.pt • www.cic.pt

Consequentemente, é obrigatório para todos os membros da Comunidade Educativa e visitantes do colégio:

1. Utilizar máscara no acesso e dentro do recinto escolar.
2. Higienizar as mãos à entrada e à saída do recinto escolar, com solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
3. Não partilhar objetos nem comida;
4. Não entrar no espaço escolar se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória;
5. Apenas entrar no espaço escolar no horário definido para as suas atividades letivas e sair logo após o término destas;
6. Manter o distanciamento físico de cerca de 2 metros;
7. Frequentar apenas os espaços/zonas a si adstritos;
8. Contactar imediatamente o coordenador, José Pedrosa, através do tel. 918627540, caso colaborador docente ou aluno; ou Paulo Pinho, através do tel. 939563617, no caso de colaborador não docente, se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória estando dentro do espaço escolar ou a participar em atividade do colégio no exterior.
9. Lavar frequentemente as mãos com água e sabão durante a permanência no espaço escolar;
10. Quando dentro do estabelecimento de ensino, utilizar os circuitos de entrada e saída da sala de aula e de deslocação que foram definidos para cada grupo de pessoas e que são explicados a cada um no primeiro dia de aulas presenciais.
11. Não frequentar os espaços escolares que estão vedados por não serem necessários à atividade letiva.
12. Dentro da sala de aula, respeitar o distanciamento físico mínimo de 1,5 metros entre as pessoas.

3

Não será autorizado a entrar no colégio qualquer pessoa (membro da comunidade educativa ou outro) que manifeste sintomas de febre, tosse ou dificuldade respiratória.





Colégio Internato dos Carvalhos

Rua do Moeiro, s/n • Carvalhos • 4415-133 PEDROSO VNG
Tel. 22 786 09 20 • Fax. 22 786 09 25 • geral@cic.pt • www.cic.pt

Não será autorizado a entrar no colégio qualquer pessoa (membro da comunidade educativa ou outro) que não esteja a utilizar máscara.

Caso se trate de aluno menor não acompanhado (por se deslocar sozinho para o colégio), será dirigido imediatamente para a sala de isolamento, iniciando-se o procedimento descrito infra.

(iii) plano de Higieneização:

1. O Estabelecimento tem um Plano de higienização seguindo a Orientação n.º 024/2020 de 08/05/2020.
2. O plano de higienização está afixado em local visível e é do conhecimento dos profissionais envolvidos.
3. Os profissionais de limpeza conhecem bem os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes), as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança, como se proteger durante a realização do seu trabalho e como garantir uma boa ventilação dos espaços durante a limpeza e desinfeção.

4

(iv) Reação em Caso de Suspeita de Infecção e Isolamento

1. Em caso de suspeita de infecção do próprio ou de terceiro, todos os membros da Comunidade Educativa têm o dever de contactar imediatamente o coordenador do plano.
2. Verificando o coordenador do plano a relevância da suspeita, a pessoa será dirigida para a sala de isolamento (devidamente identificada), que se localiza no 2.º andar do edifício do bloco 3, ao lado do elevador. Em caso de necessidade, há uma segunda sala, que se localiza no 4.º andar do mesmo bloco.
3. Ao dirigir-se/ser dirigido (no caso de aluno) para a sala de isolamento, a pessoa não pode nem deve tocar em quaisquer superfícies nem interagir com terceiros.
4. A Autoridade de Saúde é imediatamente informada do caso suspeito, sendo fornecidos os dados (nome, data de nascimento, contacto telefónico) das pessoas que





Colégio Internato dos Carvalhos

Rua do Moeiro, s/n • Carvalhos • 4415-133 PEDROSO VNG
Tel. 22 786 09 20 • Fax. 22 786 09 25 • geral@cic.pt • www.cic.pt

- integram o(s) grupo(s) a que pertence a pessoa com suspeita de infeção de forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública aos contactos de alto risco.
5. A limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pela pessoa suspeita de infeção é reforçada, bem como a da área de isolamento.
 6. Os resíduos produzidos pela pessoa suspeita de infeção são acondicionados em duplo saco, de plástico e resistente.
 7. Tratando-se de aluno, é imediatamente avisado o encarregado de educação.
 8. Enquanto estiver em uso, é vedado o acesso à sala de isolamento a todas as outras pessoas exceto se a pessoa em isolamento for aluno menor, caso em que estará acompanhado por um adulto especialmente protegido e formado.
 9. Para garantir a serenidade da comunidade educativa, caso o mecanismo de suspeita seja ativado, o coordenador do plano informará se o caso foi confirmado ou infirmado após receber essa informação das autoridades de saúde. Caso seja confirmado, o colégio desenvolverá as medidas definidas pelas autoridades de saúde.
 10. Quanto ao serviço de refeições, informamos que, atendendo a que as aulas, para cada ano curricular, só ocorrerão numa parte do dia (manhã ou tarde) e por uma questão de segurança, não haverá serviço de refeitório nem bar;

5

(v) Ação em Caso de Isolamento Preventivo de Algum Membro da Comunidade Educativa

1. Em caso de isolamento preventivo de um docente, o modo de acompanhamento dos seus alunos será determinado pela Direção Pedagógica.
2. Em caso de isolamento preventivo de um aluno, compete ao professor Tutor, em articulação com a Direção Pedagógica e o encarregado de educação, definir tarefas a desenvolver pelo aluno de modo a diminuir o impacto do isolamento no seu percurso escolar.





Colégio Internato dos Carvalhos

Rua do Moeiro, s/n • Carvalhos • 4415-133 PEDROSO VNG
Tel. 22 786 09 20 • Fax. 22 786 09 25 • geral@cic.pt • www.cic.pt

3. Em caso de isolamento preventivo de um colaborador não docente, a reorganização do seu serviço, quando não puder ser realizado a distância por meios eletrónicos, será determinada pelo seu superior hierárquico.

(vi) Ação em Caso de Ausência de um Número Significativo de Colaboradores Docentes e/ou Não Docentes

1. Na eventualidade de ser confirmado, pelas autoridades de saúde, algum caso de infeção pelo Coronavírus COVID-19, e as autoridades de saúde assim o aconselhem ou determinem, o Colégio será encerrado.
2. Se o número de colaboradores docentes e/ou não docentes não for suficiente para o normal funcionamento da escola, o Colégio será encerrado.
3. Nesta eventualidade, a Direção enviará a toda a Comunidade Educativa informação regular sobre o período de encerramento e as medidas de vigilância a adotar. Esta comunicação será efetuada por via eletrónica (correio eletrónico e na página oficial o Colégio).
4. A Direção procurará, com os docentes, definir planos de trabalho para os alunos de modo a diminuir o impacto do encerramento temporário do Colégio no seu percurso escolar.

6

Número do SNS 24: 808 24 24 24

